

LEI Nº 1.987 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares no Orçamento do exercício de 2023, e dá outras providências”.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e abrir Créditos Suplementares no Orçamento do ano de 2023, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

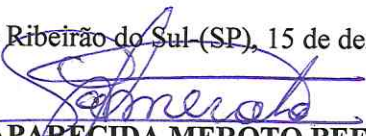
CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
001 – 01.01.01.031.0001.2.001	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 24.000,00	1
002 – 01.01.01.031.0001.2.001	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 25.000,00	1

Artigo 2º - Para cobertura do crédito citado no Artigo 1º desta Lei, fica anulada parte do valor das dotações orçamentárias, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
003 – 01.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000,00	1
005 – 01.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00	1
006 – 01.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 37.000,00	1
008 – 01.01.01.031.0001.2.001	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000,00	1

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul (SP), 15 de dezembro de 2023.


SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração.


ANTÔNIO WAISS
Diretor Dep. Adm.